

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

PORTARIA CDTN Nº 57/2020

O DIRETOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR-CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN -106, de 28/10/2010, do Presidente da CNEN, publicada no DOU de 29/10/2010, resolve:

Conceder Abono de Permanência ao servidor relacionado abaixo, do quadro de pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear, de acordo com:

1. Conforme determina o artigo 67 da Orientação Normativa nº 03 da Secretaria de Previdência Social, de 12/08/04, publicada no DOU de 17/08/04, Orientação Normativa 05/2014/SEGEP/MP, Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003 e Emenda Constitucional 103 Artigo 3º - APOSENTADORIA ESPECIAL.

Unidade	Processo	Servidor	Matrícula	Vigência
CDTN	01344.000256/2020-41	MARCO ANTONIO FRANZERO	1044428	20/09/2020

Luiz Carlos Duarte Ladeira
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira, Diretor(a) de Unidade**, em 23/12/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0735555** e o código CRC **2F9C1819**.

Referência: Processo nº 01344.000256/2020-41

SEI nº 0735555